



ufpelfaurb

PET  Arquitetura e Urbanismo

**PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL
GRUPO PET-ARQUITETURA E
URBANISMO**

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PET

EDITAL 03/2023

De acordo com as orientações estabelecidas pelo Manual de Orientações Básicas do Programa de Educação Tutorial (PET) de dezembro de 2006 (Portaria N° 3385/2005 do Ministério da Educação), as Portarias MEC n° 976/2010 e n° 343/2013 e a Lei N.º 11.180/2005, o Programa de Educação Tutorial (PET) do Curso de Arquitetura e Urbanismo torna público o presente Edital que retifica o EDITAL 01/2023.

O Grupo PET Arquitetura estará recebendo inscrições de estudantes de graduação para o Processo de Seleção para preenchimento de **um total de 06 (seis) vagas para não bolsistas**.

Do número total de vagas para não bolsistas, **03 (três)** estão destinadas à **ampla concorrência** e **03 (três)** estão destinadas **ao atendimento de políticas afirmativas**, seguindo a seguinte distribuição, conforme as disposições contidas no presente Edital:

- **peessoas negras, quilombolas, indígenas (01 vaga);**
- **peessoas com deficiência (01 vaga);**
- **peessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (01 vaga);**

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período de inscrição: de 29 de setembro de 2023 a 27 de novembro de 2023

1.2. Procedimentos: os documentos necessários deverão ser enviados em formato .pdf através do formulário disponível em: <https://forms.gle/vVkcZwAFmeHEXEb76>

1.3. Documentos necessários para inscrição:

- Documento de identificação com foto (RG ou CNH);



ufpelfaurb

PET  Arquitetura e Urbanismo

- Histórico Escolar da graduação atualizado emitido pelo Cobalto,
- Curriculum Vitae cadastrado na Plataforma Lattes;
- Uma carta, de no máximo uma página no formato A4, discorrendo sobre suas razões e interesse de ingressar no Grupo PET Arquitetura

1.4. As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência deverão encaminhar através do mesmo formulário, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: **L2** ou **L6** ou **L9** ou **L10** ou **L14**

1.5. As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência deverão encaminhar através do mesmo formulário, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: **L9** ou **L13**

1.6. As/os candidatas/os que se pretendem concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas deverão encaminhar através do mesmo formulário, no ato da inscrição, documentação que comprove seu ingresso na UFPel através de cotas, nas seguintes modalidades: **L1** ou **L5**

1.7. A inscrição não será homologada na ausência de qualquer um dos documentos listados acima.

1.8. Os candidatos e candidatas que porventura já encaminharam sua inscrição e que a partir deste Edital de Retificação desejarem concorrer às vagas referentes às políticas afirmativas poderão encaminhar um novo pedido de inscrição, que deverá atender as exigências previstas do item 1.1 ao 1.9 deste Edital.

1.9. No caso de haver duas inscrições em nome do mesmo candidato ou candidata, será considerada, para fins de realização do processo seletivo, aquela com data de envio mais recente.

1.0. Após o encerramento do período de inscrições será publicada, no site do PET Arquitetura (<https://petfaurb.wixsite.com/petfaurb>), a lista das inscrições homologadas e o cronograma da sequência do Processo Seletivo. **O processo seletivo não será realizado durante o período de férias escolares.**



2. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da UFPel;
- 2.2. Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver atividades ligadas ao PET;
- 2.3. Ter disponibilidade para desenvolver atividades no período de férias;
- 2.4. Ter disponibilidade para cumprir com as atribuições de petiano dentro do programa, expressas no Manual de Orientações Básicas (MOB), constante no endereço: <http://portal.mec.gov.br/pet> e nos Artigos 17 e 18 das Portarias MEC nº 976/2010 e nº 343/2013..

DA SELEÇÃO

- 3.1. Para aprovação, o candidato deve obter nota mínima de 7,0 (sete na média das avaliações).
- 3.2. Os seguintes itens serão avaliados pela banca examinadora, com os respectivos pesos:

3.2.1 Carta de intenções: peso 1,0

Critério de avaliação:

- Atenção à formatação exigida, capacidade de expressar suas ideias em texto, familiaridade com o vocabulário, ortografia e gramática da língua portuguesa.

3.2.1 Histórico Escolar: peso 3,0

Critério de avaliação:

- Média final

Observação: para o cálculo da média, também serão consideradas as avaliações realizadas a partir de conceitos, seguindo os seguintes parâmetros:

Conceito A: nota 10

Conceito B: nota 8,5

Conceito C: nota 7,0

Conceito D: nota 5,0



3.2.2 Dinâmica de grupo: peso 3,0

Critério de avaliação:

- Criatividade, capacidade de trabalho em grupo, proatividade.

As condições gerais de desenvolvimento da atividade (tema, metodologia, tempo de duração, etc) serão apresentadas no momento de realização da avaliação.

A distribuição dos candidatos/as entre os grupos de trabalho será realizada mediante sorteio.

A avaliação decorrente desta atividade será válida para todos os membros de cada grupo de trabalho.

3.2.3 Entrevista em grupo: peso 3,0

Critério de avaliação:

- Capacidade de argumentação individual e coletiva, organização, integração com colegas de trabalho

A distribuição dos candidatos/as entre os grupos de entrevista será a mesma do item 3.2.2.

A avaliação decorrente desta atividade será individual.

3.2.4. Para alunos ingressantes, que não possuem a Média Final em seu Histórico Escolar, a distribuição dos pesos das avaliações será o seguinte:

- Carta de intenções: peso 2,0
- Dinâmica de grupo: peso 4,0
- Entrevista em grupo: peso 4,0

3.3. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas; com deficiência e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

3.4. A aprovação de candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada



ufpelfaurb

PET  Arquitetura e Urbanismo

para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3.5. Em caso de desistência de candidata/o negra/o, quilombola, indígena, com deficiência e com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena, pessoa com deficiência ou com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas posteriormente classificada/o.

3.6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência ou com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

4. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado no site do PET – Arquitetura e Urbanismo, constante no endereço: <https://petfaurb.wixsite.com/petfaurb> em data a ser divulgada no cronograma conforme o item 1.5 deste Edital.

5. DOS RECURSOS

Após divulgação dos resultados de cada etapa, os candidatos terão 48 h, a contar da hora da divulgação do resultado, para entrar com recursos através de uma carta assinada encaminhada para o e-mail do grupo PET ARQUITETURA (petfaurb@gmail.com) na qual deverá constar os motivos para o recurso e a respectiva argumentação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os arquivos eletrônicos para realizar a inscrição (Ficha de Inscrição) estão disponíveis no endereço <https://petfaurb.wixsite.com/petfaurb>;

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais estudantes, terá prioridade o candidato que obtiver a nota mais alta no item 3.2.3;

6.3. O currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPQ (<http://lattes.cnpq.br/>) deverá ser feito com antecedência de pelo menos 48 horas em relação ao dia da entrega dos documentos;

6.4. O que não estiver previsto neste Edital será decidido pela Comissão avaliadora seguindo o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



ufpelfaurb

PET  Arquitetura e Urbanismo



Prof. Dr. André de Oliveira Torres Carrasco
Tutor do Grupo PET Arquitetura e Urbanismo